



Comissão Municipal de Diversidade Sexual

COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL

SANTOS / SP

3ª PARADA DO ORGULHO LGBT DE SANTOS 2020 REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL, em parceria com a ASSOCIAÇÃO PAULISTA AMIGOS DA ARTE e o MUSEU DA DIVERSIDADE SEXUAL em razão da contemplação no PROGRAMA MAIS ORGULHO 2020, torna pública a abertura de inscrições de propostas artísticas e culturais para compor a programação da 3ª PARADA DO ORGULHO LGBT DE SANTOS/SP, que se realizará na forma virtual, no dia 6 de dezembro de 2020. As propostas devem seguir este regulamento para viabilização das ações inscritas em comum acordo com seus proponentes e a CMDS, obedecendo o seguinte cronograma:

- ✓ Até 25 de setembro de 2020 – Processo de Inscrição;
- ✓ De 28 de setembro a 02 de outubro de 2020 – Processo de Análise e Avaliação;
- ✓ Em 05 de outubro de 2020 – Divulgação do Resultado e convocação dos aprovados;
- ✓ Até 12 de outubro de 2020 – Entrega da documentação;
- ✓ De 15 de outubro a 13 de novembro de 2020 – Gravação da atividade proposta, em estúdio indicado pela Comissão Municipal de Diversidade Sexual;
- ✓ Dia 06 de dezembro de 2020 – Realização virtual da 3ª Parada do Orgulho LGBT de Santos, com a transmissão dos trabalhos e performances gravados.

1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO DA 3ª PARADA DO ORGULHO LGBT DE SANTOS

1.1 A 3ª Parada do Orgulho LGBT de Santos tem como objetivo dar espaço à manifestação afirmativa realizada pela comunidade LGBTI+, com ações e atividades culturais que contribuem para a visibilidade dos direitos humanos desta população e para a promoção de uma cultura de paz e respeito pela diversidade, em especial, no ano de 2020;



Comissão Municipal de Diversidade Sexual

COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL

SANTOS / SP

1.2 O evento será realizado de forma virtual e simultânea, pelas redes sociais Facebook [@APOLGBTSantos], Instagram [@paradasantosoficial] e Youtube [www.youtube.com / Parada Santos Oficial], e em outras plataformas disponibilizadas à CMDS, com duração de 6 (seis) horas, das 14h00 às 20h00.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto selecionar projetos nas seguintes categorias:

I – Performance: Drag King, Drag Queen, Trans e/ou Travestis: artistas performáticos que se travestem, fantasiando-se cômica ou exageradamente com o intuito profissional artístico – até 12 (doze) projetos;

II - Apresentação de dança: profissional capaz de contribuir como agente transformador da realidade, ser responsável pelo próprio corpo, expressar-se e comunicar-se artisticamente, através da dança – até 06 (seis) projetos;

III – Apresentação teatral: forma de arte na qual um ou vários atores apresentam uma determinada história que desperta na plateia sentimentos variados – 01 projeto;

IV – Apresentação musical: compositores e executores de peças musicais – até 06 (seis) projetos;

V - Cantores(as): aqueles que se dedicam a fazer música através do uso de voz, com ou sem a necessidade de instrumentos musicais – até 06 (seis) projetos.

2.2. A atração cultural deverá garantir uma projeção digna e cidadã da população LGBTI+;

2.3. As performances do item I serão admitidas na condição “solo” e dos itens II a V podem ser “solo” ou em grupo;

2.3.1. O cachê será de:

2.3.2. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para apresentação individual;

2.3.2. R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para duplas;

2.3.3. R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para grupos de 3 (três) pessoas;

2.3.4. R\$ 500,00 (quinhentos reais) para grupos de 4 (quatro) ou mais pessoas.



Comissão Municipal de Diversidade Sexual

COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL

SANTOS / SP

2.4. A soma dos cachês não poderá ultrapassar o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) brutos para o pagamento de todos os artistas, cujo recurso financeiro será disponibilizado pela Associação Paulista Amigos da Arte, dentro do Programa Mais Orgulho 2020;

2.5. Serão aprovados tantos projetos quantos bastem para a formação da grade de apresentação, respeitado o limite financeiro do item 2.4;

2.6. A seleção de propostas não obriga a CMDS que tem a prerrogativa de chamar, a seu critério e análise, não tendo a obrigação do preenchimento total ou parcial dos projetos de performance selecionados.

2.7. A seleção não se restringe à cidade de Santos, porém eventuais custos de deslocamento e hospedagem para possíveis selecionados não residentes nesta cidade deverão ser suportados pelos próprios interessados.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar o(a) proponente deverá enviar os seguintes materiais:

3.1.1. 1 (um) vídeo, com duração máxima de 3 (três) minutos, em arquivo MOV ou MP4, com alguma apresentação já realizada, ou gravação amadora, para avaliação da proposta dos(as) artistas. Não serão aceitos vídeos fora da especificação acima.

3.1.2. Breve curriculum artístico, com no máximo 10 linhas, identificado com nome social e/ou nome artístico, título e modalidade da apresentação, e-mail e telefones de contato.

3.2 Somente serão aceitas inscrições e participação de artistas acima de 18 (dezoito) anos;

3.3 Cada proponente deverá apresentar e integrar 01 (um) único projeto de performance. Caso haja mais de um projeto de performance do(a) mesmo(a) artista ou grupo, os demais serão descartados.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas a partir da divulgação deste regulamento **até o dia 25 de setembro de 2020** e o material deverá ser encaminhado, exclusivamente, através do e-mail paradasantosoficial@gmail.com;

4.2 As propostas deverão ser inscritas pelo responsável legal do projeto;



Comissão Municipal de Diversidade Sexual

COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL

SANTOS / SP

4.3 Não serão aceitas quaisquer outras formas de inscrição, além daquela descrita no item 4.1;

4.4 Serão inabilitadas as inscrições que:

- a) Não se enquadrarem nas condições descritas neste regulamento;
- b) Não apresentarem o formulário de inscrição descrito no item 3.1.2 preenchido corretamente e não enviarem todas as informações demandadas neste regulamento;
- c) Não apresentarem o vídeo de até 3 minutos ou apresentarem fora do padrão e tempo;
- d) Não apresentarem as documentações requeridas neste regulamento para a inscrição ou na habilitação.

5. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de convocação os proponentes selecionados deverão apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação complementar:

- a) Projeto de performance contendo detalhes da apresentação artística, incluindo o tempo de palco que o(a) proponente utilizará;
- b) PESSOA JURÍDICA: Ficha de Cadastro devidamente preenchida (Anexo I) e cópia simples de cada documento abaixo relacionado, atualizado:
 - b.1) Contrato Social ou MEI e Alterações se houver;
 - b.2) CCM (Cadastro da Prefeitura)
 - b.3) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários (CND válida);
 - b.4) CNPJ (Nº de inscrição da Receita Federal);
 - b.5) RG e CPF do Representante Legal
 - b.6) Dados Bancários da Empresa - Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c).

Só serão admitidas conta corrente pessoa física para MEI. Os demais tipos de empresas deverão apresentar os dados de conta corrente pessoa jurídica.

- c) PESSOA FÍSICA: Ficha de Cadastro devidamente preenchida (Anexo II) e cópia simples de cada documento abaixo relacionado:
 - c.1) Cópia do RG e CPF;
 - c.2) PIS/PASEP;
 - c.3) Comprovante de endereço;



Comissão Municipal de Diversidade Sexual

COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL

SANTOS / SP

c.4) Dados bancários (Banco, agência, tipo e número da conta - corrente ou poupança.

7.2. A não apresentação dos documentos necessários para a contratação no prazo estipulado neste regulamento, desqualificará o proponente.

5.2. A participação será formalizada mediante assinatura de documento próprio, em conjunto com a Associação Paulista Amigos da Arte;

5.3. A assinatura de quaisquer documentos necessários à participação será formalizada em horário comercial, na Seção de Apoio à Diversidade Sexual, situada na Rua XV de Novembro, 183 – 2º andar, CEP 11010-151 – Centro – Santos/SP, cuja convocação será encaminhada pelo e-mail informado pelo proponente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

8.1 As gravações das atividades vencedoras serão realizadas em estúdio contratado pelo município, em datas previamente agendadas com os proponentes, através do endereço de e-mail informado no cadastro;

8.2 O proponente deverá realizar a atividade respeitando as ações, datas e horários descritos na grade das gravações, devendo estar no local com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência;

8.3 O proponente autoriza, expressamente, a utilização da imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes de sua participação no projeto 3ª PARADA DO ORGULHO LGBT DE SANTOS/SP, podendo as imagens e voz serem exibidas em quaisquer materiais de divulgação de eventos similares futuros, bem como nos relatórios parcial e final do referido projeto e em publicações e divulgações acadêmicas ou não, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na Internet, fazendo-se constar os devidos créditos.

8.4 O(A) proponente ou seu representante deverá comparecer à reunião de organização, quando convocado formalmente pela CMDS, que poderá ser virtual, em obediência às determinações legais em face da Covid-19.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição de projetos implica a automática e plena concordância com as normas e condições estabelecidas neste regulamento e seus anexos;



Comissão Municipal de Diversidade Sexual

COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL

SANTOS / SP

9.2 As dúvidas e outras informações deverão ser tratadas pelo correio eletrônico: paradasantosoficial@gmail.com, devendo ser enviadas com até 72h (setenta e duas horas) de antecedência em relação ao encerramento das inscrições;

9.3 Qualquer equipamento necessário para atender ao rider técnico das apresentações artísticas do evento, será de inteira responsabilidade do proponente, bem como seu transporte, guarda e segurança, entre o local de guarda e o local da(s) gravação(ões);

9.4 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à apresentação do projeto de performance cabem exclusivamente ao proponente selecionado;

9.5 A CMDS e o Município de Santos, através da Secretaria de Desenvolvimento Social não se responsabilizarão, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados diretamente pelo proponente com terceiros;

9.6 A CMDS e o Município de Santos, através da Secretaria de Desenvolvimento Social não tem nenhuma responsabilidade, seja solidária ou subsidiária, em razão dos compromissos assumidos neste regulamento;

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CMDS.

10. DOS ANEXOS:

10.1 Anexo I – Ficha Cadastral – PJ;

10.2 Anexo II – Ficha Cadastral – PF;

10.3 Anexo III – Termo de Cessão de Direitos de Imagem e Voz.

Santos, 10 de setembro de 2020.

Daisy Christine Hette Eastwood
Coordenadora Executiva
Comissão Municipal da Diversidade Sexual



Comissão Municipal de Diversidade Sexual

COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL

SANTOS / SP

ANEXO I – FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA

FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA:

Nome da Empresa:
CNPJ:
Optante do simples nacional: () Sim () Não
Logradouro:
Bairro:
Município:
Estado:
CEP:
Tel. fixo:
Tel. Celular:
Contato financeiro:
E-mail:
Inscrição Estadual (se houver):
Inscrição Municipal (CCM):

Representante Legal:

Nome:
Nacionalidade:
RG:
Órgão Emissor:
CPF:
Logradouro:
Bairro:
Município:
Estado:
CEP:
Telefone:

Dados Bancários da Empresa: **(SERÁ ACEITO CONTA DE PESSOA FÍSICA SOMENTE PARA MEI)**

Banco:
Agência:
Conta Corrente:
Conta poupança? () Sim () Não
CNPJ/CPF da conta indicada:

As informações divergentes e incompletas incorrem na devolução do pagamento junto ao banco, atrasando o processo. A regularização só poderá ser efetuada após a confirmação dos dados e envio dos respectivos documentos, contando o prazo estabelecido em contrato.



Comissão Municipal de Diversidade Sexual

COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL

SANTOS / SP

ANEXO II – FICHA CADASTRAL PESSOA FÍSICA

Nome Social / Artístico

Nome (Registro Civil)

Categoria artística:

() PERFORMANCE () DANÇA () TEATRO () MÚSICA/CANTOR

RG	Orgão emissor	UF	CPF	PIS

Estado Civil	Data de nascimento	Natural de	UF

Telefones de contato	E-mail

Endereço

Bairro	Cidade	UF	CEP

Data da Inscrição: / /

ASSINATURA



Comissão Municipal de Diversidade Sexual

COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL

SANTOS / SP

Anexo III – CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento, eu _____

_____, RG _____

residente em _____

Declaro ceder à Comissão Municipal de Diversidade Sexual de Santos e a Parada do Orgulho LGBT de Santos/SP, sem quaisquer restrições quanto aos seus efeitos patrimoniais e financeiros, a plena propriedade e os direitos autorais de minha imagem e voz, em caráter histórico e documental, da performance gravada para exibição na 3ª Parada do Orgulho LGBT e autorizo, expressamente, a utilização da imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens e gravações decorrentes de sua participação no projeto 3ª PARADA DO ORGULHO LGBT DE SANTOS/SP, podendo as imagens e voz serem exibidas em quaisquer materiais de divulgação de eventos similares futuros, bem como nos relatórios parcial e final do referido projeto e em publicações e divulgações acadêmicas ou não, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na Internet, fazendo-se constar os devidos créditos.

Santos, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA